

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 18.**  
**Portaria nº 557, publicada no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda.		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Internacional Signorelli, com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201110500		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>307/2014</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>3/12/2014</b>

## I – RELATÓRIO

### a. Histórico

Por meio do processo nº 201110500, de 29/7/2011, a Faculdade Internacional Signorelli (FISIG) solicitou o recredenciamento institucional. A IES é uma Instituição de Ensino Superior privada, situada à rua Araguaia, nº 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-270 e está credenciada pela Portaria MEC nº 260, de 24/3/2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25/3/2009, mantida pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda. (IGES), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, associação de utilidade pública, com sede e foro no Município do Rio de Janeiro/RJ, situada à Av. Geremario Dantas, nº 1.286, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22760-401. Seu contrato social está registrado no RCPJ/RJ sob o nº 214211, em 6/6/2005 e está cadastrada no CNPJ sob o nº 07.436.988/0001-85.

A FISIG está credenciada para a oferta inicial dos cursos de bacharelado em Administração e licenciatura em Pedagogia.

Em relação ao histórico da Faculdade Internacional Signorelli, extraiu-se as seguintes informações do Relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, *ipsis litteris*:

*[...] Os documentos analisados apresentam como missão da IES: “Oferecer, com excelência, nacional e internacionalmente, serviços e produtos educacionais inovadores, nas diferentes modalidades de ensino, que desenvolvam competências e habilidades necessárias à qualificação e preparação de um profissional empreendedor”.*

*Segundo seu histórico, a entidade mantenedora iniciou seus trabalhos em 1999 atuando na área de elaboração de projetos e desenvolvimento de cursos de pós-graduação lato sensu (modalidade EAD), em parceria com universidades nacionais e estrangeiras, atuando como prestação de serviços. Em 2009, foram criados o Colégio Internacional Signorelli e a Faculdade Internacional Signorelli. A IES oferece atualmente dois cursos presenciais: Licenciatura em Pedagogia – 100 vagas anuais, autorizado pela Portaria MEC nº478 de 31/03/09 (aumento de vagas: Portaria MEC nº737 de 16/06/2010); Bacharelado em Administração – 200 vagas anuais, Portaria MEC nº479 de 31/03/09, (Portarias publicadas no DOU de 01/04/2009 Seção 1, p. 27). O curso de Bacharelado em Direito passou pelo processo de autorização*

(nº88604), mas aguarda publicação. Além disso, a IES possui o credenciamento para ofertar pós-graduação modalidade EAD publicado pela Portaria MEC nº1271 de 19/09/2011, tendo cinco polos credenciados: Rio de Janeiro/RJ (sede), Vitória/ES, Piracicaba/SP, Cachoeiro de Itapemirim/ES e Belo Horizonte/MG. Os processos para oferta de graduação na modalidade EAD(Administração, Pedagogia e Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional em Nível Médio) , encontram-se em fase de autorização. Atualmente, a FISIG possui 435 alunos de graduação, 54 alunos de pós-graduação presencial e 1723 de pós-graduação EAD.

Também quanto ao histórico da IES, foram extraídas as seguintes informações do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, *ipsis litteris*:

### [...] 2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

De acordo com o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

<b>Código do Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
1097032	OUTROS...	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097032	OUTROS...	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097032	OUTROS...	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097032	OUTROS...	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1258297	FINANCEIRA	Tecnológico	Presencial				Em atividade
120127	PEDAGOGIA	Licenciatura	Presencial		4 (2013)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação a Distância		4 (2011)		Em atividade

			<i>Distância</i>			<i>atividade</i>
			<i>Educação a</i>			<i>Em</i>
1097032	OUTROS...	Licenciatura	<i>Distância</i>	4 (2011)		<i>atividade</i>
			<i>Educação a</i>			<i>Em</i>
1097032	OUTROS...	Licenciatura	<i>Distância</i>	4 (2011)		<i>atividade</i>
			<i>Educação</i>			<i>Em</i>
120125	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	<i>Presencial</i>	3 (2012)	4 (2012)	3 (2012)
			<i>Educação a</i>			<i>atividade</i>
1097032	OUTROS...	Licenciatura	<i>Distância</i>	4 (2011)		<i>atividade</i>
			<i>Educação a</i>			<i>Em</i>
1097023	PEDAGOGIA	Licenciatura	<i>Distância</i>	4 (2011)		<i>atividade</i>
			<i>Educação a</i>			<i>Em</i>
1096850	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	<i>Distância</i>	4 (2011)		<i>atividade</i>

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 2 e 6 de outubro de 2012, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 95281.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

A IES impugnou o Relatório junto à CTAA e obteve a reformulação do conceito de 2 (dois) para 3 (três) na dimensão 6.

São as seguintes as observações da SERES, *ipsis litteris*:

A decisão da CTAA evidencia o acolhimento dos argumentos apresentados pela IES, fato que promoveu a alteração do conceito da mencionada dimensão de 2 para 3, além da necessidade de correção de algumas informações que constam do relatório (contextualização), algo que já foi destacado no corpo de sua manifestação.

*Deve-se acrescentar que algumas fragilidades também foram identificadas no bojo do relatório, fato que suscitou a instauração de uma diligência com o seguinte escopo:*

- *Identificar projetos permanentes voltados à promoção e defesa do meio ambiente;*
- *Identificar projetos voltados à inclusão social;*
- *Buscar informações atinentes à homologação dos planos de carreira do corpo técnico e docente por órgão competente;*
- *Buscar informações relativas à implantação dos aludidos planos de carreira na IES e o nível de envolvimento da comunidade acadêmica (principalmente professores e técnicos) com os mesmos;*
- *Buscar a titulação atualizada do corpo docente da IES.*

*Em sua resposta, encaminhada por meio de arquivo anexo à diligência, observou-se a apresentação de esclarecimentos e documentos pertinentes às informações solicitadas, os quais trouxeram dados suficientes para o fim pretendido pela análise técnica. Com isso, conclui-se que foram alcançados os objetivos da diligência.*

*Por fim, cumpre registrar que não foram identificadas ocorrências de supervisão sobre a IES e seus cursos durante as pesquisas realizadas no Sistema e-MEC (7/8/2014).*

*Diante do exposto, conclui-se que a IES possui as características necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.*

## **5. CONCLUSÃO**

*Com base na legislação vigente, no Relatório de Avaliação Institucional nº 95281, no IGC satisfatório e nas considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Internacional Signorelli - FISIG.*

### **b. Manifestação do relator**

Não há dúvida quanto ao êxito da IES para o credenciamento. No entanto, é essencial que, como ofertante da modalidade EaD e *lato sensu*, a IES organize seu planejamento considerando de forma integrada essas atividades com a graduação, a extensão e a pesquisa.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Internacional Signorelli – FISIG, situada à rua Araguaia, nº 3, Freguesia de Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda. – IGES, situada no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi– Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente